



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## DECRETO Nº. 2.273, de 26 de Março de 2019.

*Dispõe sobre a alteração do Decreto 1.999, de 26 de Junho de 2017, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

*CONSIDERANDO* a alteração dos membros do *Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA*, contida no Of. 07/2019/CMDCA (autos 52.826/2017);

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o número 4 da alínea "a" do inciso I do artigo 1º do Decreto 1.999, de 26 de julho de 2017, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º** (...)

I - (...)

a) (...)

4 – Ana Paula Machado Baptista – SEMEC

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de março de 2019.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

### **PUBLICADO**

#### **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Edição nº 0587

Data 12 / 04 / 2019